



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 140/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM M³, COM O FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC. MUN. SAÚDE 04.1222.2007.2028 – 3.3.90.32.01 10.301.2007.2032 – 3.3.90.36.01. VIGÊNCIA: até 03/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00113/2021 - 03.12.21 - ADRIANO GOMES BARROS - ME - R\$ 21.024,00.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Portaria Nº 135-2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, com a introdução da Lei Municipal nº 311/2018, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 110;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade e do Parecer da Procuradoria Geral desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública **WENNIA MAIARA DA SILVA**, mat. 0716-1, ocupante do cargo de provimento de auxiliar de serviços gerais efetiva, com lotação na Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com início em **03/12/2021** e término em **31/05/2022**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de Dezembro de 2021.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais-Lei nº 14/98 e demais normativos legais da espécie, em harmonia com o EDITAL Nº 01/2017 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018, que tratam, respectivamente, do regulamento e da homologação do resultado final do Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO a nomeação do concursando, **DANILO SILVA SOUTO**, nos termos da **Portaria nº 130/2021-GP**, aprovado/classificado no Concurso Público realizado por esta municipalidade para exercer as atividades do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante;

CONSIDERANDO que o classificado fora notificado a comparecer e apresentar a documentação correspondente para posse e assumir o encargo da função e, em tempo hábil, formalizou requerimento de exoneração e, consubstanciado por RECOMENDAÇÃO JURÍDICA;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 130/2021-GP, de 19/10/2021, nomeando, DANILO SILVA SOUTO, para exercer o cargo de Profissional de Apoio ao Estudante, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de Dezembro de 2021.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional